



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

PROJETO DE LEI Nº19, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2026 - 2029), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2026, E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2026, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$9.819.947,76 (Nove milhões oitocentos e dezanove mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I - do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.926 de 16 de Dezembro de 2026, mediante inclusão da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

## I - RECONSTRUÇÃO DA PONTE DO SÃO SIMÃO

### PPA 2026/2029 ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA: 0029 - Vias Rurais

OBJETIVO: Desenvolver ações relativas ao planejamento, implantação, e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas na zona rural do município, tais como: estradas, incluindo sarjetas, bueiros, pontes e pontilhões.

TIPO (*)	Nº	Ação	Unidade de Medida		2026	2027	2028	2029	TOTAL
P	205	Reconstrução da Ponte do São Simão	Unidade	Meta Física	1	0	0	0	01
		Ponte Reconstruída		Valor	R\$ 9.819.047,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.819,947
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO 2026, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.927 de 30 de dezembro de 2025 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadros anexos:

SÃO SIMÃO

I - Projeto/Atividade - RECONSTRUÇÃO DA PONTE DO

GERAL  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS

Prot. 19/2026 Pag. 132

Data 02/02/2026



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026 ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

**PROGRAMA:** 0029 - Vias Rurais

**OBJETIVO:** Desenvolver ações relativas ao planejamento, implantação, e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas na zona rural do município, tais como: estradas, incluindo sarjetas, bueiros, pontes e pontilhões.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2026
P	205	Reconstrução da Ponte do São Simão Ponte Reconstruída	Unidade	Meta Física	01
				Valor	R\$ 9.819.947,76
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$9.819.947,76 (Nove milhões oitocentos e dezenove mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.928, de 07/01/2026, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE

SUB-FUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 0029 – VIAS RURAIS

PROJETO/ATIVIDADE: 1.205 – RECONSTRUÇÃO DA PONTE DO SÃO SIMÃO

ELEMENTO:	3.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS		
	3.4.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL		
	3.4.4.0.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS		
	3.4.4.9.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS		
	3.4.4.0.01.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES		

TOTAL			COD	R\$	9.819.947,76
				R\$	9.819.947,76

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$9.819.947,76 (Nove milhões oitocentos e dezenove mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), será coberta pelo repasse do Governo Federal para ações de recuperação e infraestrutura destruída/danificada por desastre conforme processo n.º 59053.022416/2025-72, analisado pelo Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Cacequi, 9 de fevereiro de 2026.

ARTHUR RUMPEL JOANELLA  
Presidente da Câmara de Vereadores

TAIGUARA EDUARDO HAAR  
Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SECRETARIA  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS

Prot. 04.01 Pag. 172

Data 11/02/26